DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 880

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.166
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º O expediente nas Repartições Públicas Municipais, observará, no dia especificado, as disposições deste Decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público e aquelas a critério do Senhor Prefeito.

Art. 2º Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia adiante mencionado:

14 de novembro de 2022 - segunda-feira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE NOVEMBRODE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal